



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, pauta da sessão eletrônica, tendo-se manifestado a Senhora Procuradora-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo de Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman, o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa, a Secretária-Geral de Contencioso, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira e o representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2012 – ANÁLISE DOS RECURSOS. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, e tendo em vista as considerações na tabela indicativa dos recursos da Comissão de Promoção, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação dos resultados dos recursos e encaminhamento para a pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação dos resultados dos recursos, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS. **2 - PROCESSO Nº 00405.006379/2012-51 – ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente à concessão da licença para tratar de interesses particulares à servidora, pelo prazo de 90 dias. A CTCS manifesta-se, ainda, pelo encaminhamento do processo para deliberação do CSAGU em pauta eletrônica. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela concessão da licença para tratar de interesses particulares à servidora, por 90 dias, em concordância com a manifestação da Comissão Técnica do CSAGU - CTCS. **3 – INFORMES - 3.1 - PROCESSO Nº 00400.008924-2012/93 – ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL. 3.2 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 35, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012 – REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE E POR MERECEMENTO DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.3 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 36, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.4 – PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 5, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012 – CONFIRMAÇÃO NO CARGO, DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA.** Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 13 de novembro de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

